IF BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

Estudo Técnico Preliminar 34/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23328.252943.2026-76

2. Descrição da necessidade

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa realiza, ao longo do exercício, eventos institucionais, acadêmicos, administrativos, culturais e de integração, que demandam a disponibilização de serviços, equipamentos, mobiliários, alimentação, apoio operacional, sonorização, decoração, interpretação em Libras e outros recursos necessários à adequada realização das atividades.

Atualmente, os serviços vêm sendo prestados por empresa contratada pelo Campus. Entretanto, encontra-se em andamento processo de aplicação de penalidade em razão de ocorrências relacionadas à execução contratual, havendo necessidade de rescisão do contrato vigente. Diante disso, torna-se necessária a realização de novo processo de contratação, de modo a assegurar a continuidade do atendimento às demandas institucionais.

A contratação pretendida visa disponibilizar, de forma planejada e sob demanda, os serviços necessários à realização dos eventos, permitindo que a Administração solicite somente os itens efetivamente necessários para cada ocasião, de acordo com as características, o porte, o local e a finalidade do evento.

Ressalta-se que a contratação não tem por objeto a organização ou o planejamento dos eventos pela empresa contratada. A definição da programação, das necessidades, dos quantitativos e das condições de realização permanecerá sob responsabilidade da Administração, cabendo à contratada executar os serviços previamente definidos, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	GISLANE COSTA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos da contratação

Os serviços deverão ser prestados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa, ou em outro local previamente indicado pela Administração, conforme a natureza e as necessidades de cada evento, observados os prazos, horários, quantidades e condições estabelecidos na respectiva solicitação.

A contratada deverá executar os serviços conforme as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com as necessidades de cada evento, não sendo admitidas alterações sem prévia anuência da Contratante.

Os serviços deverão ser prestados por profissionais devidamente capacitados e em quantidade suficiente para a adequada execução das atividades, quando o item contratado envolver mão de obra, observadas as qualificações exigidas para cada função.

A contratada deverá disponibilizar, quando previsto no item contratado, todos os equipamentos, materiais, utensílios, acessórios e demais recursos necessários à adequada execução do serviço, sem custos adicionais para a Administração.

Os equipamentos, mobiliários e demais materiais disponibilizados para locação deverão estar em perfeito estado de conservação, limpeza, funcionamento e segurança, sendo vedada a utilização de itens danificados, inadequados ou que apresentem risco aos usuários.

Os serviços de montagem, instalação, organização física, desmontagem e retirada de equipamentos, materiais e estruturas, quando previstos na contratação, deverão ser realizados pela contratada, observados os horários e locais definidos pela Administração.

A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga, montagem, instalação, desmontagem e retirada dos equipamentos, materiais e demais itens de sua responsabilidade, quando aplicável, inclusive pela integridade dos bens durante o transporte e a execução dos serviços.

A execução dos serviços deverá ocorrer nos dias, horários e locais determinados pela Administração, de acordo com o cronograma de cada evento, não sendo admitidas modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

O prazo para execução ou disponibilização dos serviços será aquele estabelecido no Termo de Referência ou na respectiva solicitação da Administração, devendo ser compatível com o cronograma do evento.

O prazo somente poderá ser prorrogado mediante solicitação por escrito da Contratada, devidamente justificada e aceita pela Contratante, nas hipóteses legalmente admitidas.

A contratada deverá comunicar imediatamente à Administração qualquer circunstância que possa comprometer a execução dos serviços no prazo ou nas condições estabelecidas.

Eventuais atrasos ou falhas na execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações, quantidades e padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência.

Os alimentos e bebidas fornecidos deverão observar as normas sanitárias aplicáveis, as condições adequadas de armazenamento, conservação, manipulação, preparo, transporte e apresentação.

Os serviços de alimentação deverão contemplar as condições e características estabelecidas para cada item, inclusive quanto à composição dos cardápios e às necessidades alimentares específicas indicadas pela Administração, quando aplicável.

Os serviços de sonorização, iluminação e demais serviços técnicos deverão ser executados com equipamentos compatíveis com o local, o público e as características do evento, de modo a assegurar seu adequado funcionamento durante todo o período contratado.

Os serviços de interpretação em Libras deverão ser realizados por profissional habilitado e capacitado, observada a legislação aplicável à atividade.

Os serviços de decoração e ornamentação deverão observar as especificações de materiais, dimensões, cores, quantidades e demais características definidas pela Administração para cada evento.

Os profissionais envolvidos na prestação dos serviços deverão apresentar conduta compatível com o ambiente institucional, observando as orientações da Administração e as normas de segurança aplicáveis.

Os serviços e materiais disponibilizados deverão manter padrão adequado de qualidade, apresentação, limpeza, conservação e acabamento durante a execução dos eventos.

Os elementos de decoração, mobiliário, equipamentos, utensílios e demais itens deverão apresentar uniformidade e compatibilidade visual quando utilizados conjuntamente no mesmo evento.

Quando houver necessidade de personalização, disposição ou organização específica dos itens, a execução deverá observar as orientações previamente fornecidas pela Administração.

A montagem e a disposição dos equipamentos, mobiliários e elementos de decoração deverão ser realizadas de acordo com o planejamento e as orientações da Administração para cada evento.

A contratada deverá realizar a entrega, disponibilização, montagem e instalação dos itens com antecedência suficiente para que estejam integralmente disponíveis e em condições de uso no horário de início do evento.

Os horários para montagem e desmontagem serão definidos pela Administração de acordo com as características e o cronograma de cada evento.

A contratada será responsável pela logística necessária à execução dos serviços, incluindo transporte, carga, descarga, montagem, instalação, desmontagem e retirada dos itens, quando aplicável.

A contratada deverá garantir a substituição ou correção imediata de equipamentos, materiais ou serviços que apresentem defeitos ou não estejam em conformidade com as especificações contratadas, sempre que a ocorrência comprometer a realização do evento.

Os equipamentos e demais itens disponibilizados deverão permanecer em condições adequadas de funcionamento durante todo o período de utilização.

Na hipótese de falha, defeito ou indisponibilidade de equipamento ou material de responsabilidade da contratada, esta deverá providenciar sua substituição ou correção em tempo hábil, sem ônus adicional para a Administração.

Os serviços executados em desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos ou refeitos pela contratada, quando tecnicamente possível, sem custos adicionais para a Administração.

Os preços contratados deverão ser compatíveis com os valores praticados no mercado, observados os procedimentos de pesquisa de preços realizados pela Administração.

Todos os custos necessários à perfeita execução dos serviços deverão estar incluídos nos preços contratados, inclusive transporte, deslocamento, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, equipamentos, utensílios, mão de obra, encargos e demais despesas relacionadas à execução do objeto, quando aplicáveis.

Não serão admitidas cobranças adicionais relativas a atividades ou recursos necessários à execução do serviço que já estejam compreendidos na descrição do respectivo item.

REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

A presente contratação deverá observar, no que couber, os critérios e as práticas de sustentabilidade previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU), 8ª edição, 2025, e na legislação aplicável, considerando as características dos serviços contratados. As exigências específicas deverão ser compatíveis com a natureza de cada serviço, abrangendo, quando pertinente, aspectos de acessibilidade, redução de impactos ambientais, uso racional de recursos, prevenção do desperdício e destinação adequada de resíduos, sem comprometer a competitividade e a adequada execução do objeto.

- Na execução dos serviços, deverão ser observadas, quando aplicáveis à natureza do serviço contratado, as normas e os padrões de acessibilidade previstos na Lei nº 10.098/2000, na Lei nº 13.146/2015, no Decreto nº 5.296/2004 e na ABNT NBR 9050, bem como as disposições relativas à acessibilidade e à comunicação inclusiva, incluindo sinalização acessível e recursos de comunicação em formatos acessíveis, conforme as características do evento e os serviços contratados.

- “A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, alterada pela RDC 52/2014, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis, no que se refere ao serviço de alimentação”
- A Contratada deverá adotar medidas para reduzir a geração de resíduos durante a execução dos serviços, priorizar a reutilização e a separação dos materiais recicláveis, quando viável, e realizar a destinação dos resíduos sob sua responsabilidade em conformidade com a legislação aplicável e as orientações da Administração.

A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, sempre que tecnicamente viáveis e sem prejuízo da competitividade, considerando a natureza dos serviços contratados.

* Priorização, quando possível, do uso de materiais reutilizáveis, recicláveis, reciclados ou provenientes de fontes sustentáveis, especialmente em itens de decoração, utensílios, materiais de apoio e comunicação visual.

* Redução do uso de materiais descartáveis e adoção de alternativas reutilizáveis, sempre que compatíveis com a natureza do evento e com as condições sanitárias aplicáveis.

* Utilização racional de água, energia elétrica e demais recursos necessários à execução dos serviços.

* Destinação adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, observada a legislação ambiental aplicável.

* Redução de embalagens desnecessárias e utilização, sempre que possível, de embalagens recicláveis ou reutilizáveis.

* Para os serviços de alimentação, adoção de práticas que contribuam para a redução do desperdício de alimentos e para a adequada destinação dos resíduos gerados.

* Na locação de equipamentos e estruturas, priorização, quando possível, de equipamentos com adequado desempenho energético e em condições de conservação que favoreçam sua vida útil.

* As medidas de sustentabilidade deverão ser compatíveis com a natureza do objeto e não poderão resultar em exigências desproporcionais que restrinjam indevidamente a competitividade do certame.

Justificativa para não exigência de garantia de execução contratual

Segundo descrição do artigo 96, da Lei 14.133/21, in verbis:
Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de
obras, serviços e fornecimentos.
§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidossob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de
custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos,conforme definido pelo Ministério da Economia;
II - seguro-garantia;
III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeiradevidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
§ 2º Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficarádes obrigado de renovar a garantia ou de
endossar a apólice deseguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplementopela Administração.
§ 3º O edital fixará prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura docontrato, para a prestação da garantia pelo contratado quandooptar pela modalidade prevista no inciso II do § 1º deste artigo.

Deste modo, considerando as disposições do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a exigência de garantia contratual constitui faculdade da Administração, devendo sua adoção ser avaliada de acordo com as características do objeto e os riscos envolvidos na contratação.

No presente caso, o objeto consiste na contratação, sob demanda, de serviços, locações e fornecimentos destinados ao atendimento dos eventos institucionais do IF Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa. A execução ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente apresentadas pela Administração, sendo os pagamentos condicionados à efetiva prestação dos serviços ou disponibilização dos bens e materiais contratados.

Considerando a natureza do objeto, o regime de execução e os riscos identificados, não se verificam riscos consideráveis de prejuízo à Administração que justifiquem a exigência de garantia contratual. Eventuais falhas na execução poderão ser identificadas e tratadas pela fiscalização contratual, mediante a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a aplicação das sanções previstas na legislação e no instrumento contratual.

Ademais, a exigência de garantia poderá representar custo adicional para os licitantes e, consequentemente, repercutir nos preços ofertados, além de criar ônus e procedimentos acessórios para sua constituição e manutenção, sem que se identifique, no caso concreto, benefício proporcional à proteção do interesse público.

Dessa forma, considerando a natureza do objeto, a forma de execução sob demanda e a ausência de riscos relevantes que justifiquem a medida, entende-se que a não exigência de garantia contratual mostra-se adequada, proporcional e mais vantajosa para a Administração.

Justificativa para exigência de requisitos de qualificação Técnica

A análise considerou a natureza continuada dos serviços, com vigência contratual inicial de 12 (doze) meses e possibilidade de prorrogação, bem como a diversidade das atividades abrangidas pelo objeto, a necessidade de mobilização de profissionais e os riscos associados à eventual incapacidade da contratada de cumprir as obrigações assumidas.

Considerando essas características, a Administração entende pertinente exigir comprovação de capacidade técnico-operacional das licitantes, com a finalidade de verificar a experiência anterior na execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação e contribuir para a mitigação dos riscos de falhas e de descontinuidade da prestação dos serviços.

Dessa forma, retifica-se o entendimento anteriormente adotado no ETP quanto à não exigência de qualificação técnica, passando-se a prever a apresentação de atestado(s) de capacidade técnico-operacional que comprove(m) a execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, por período mínimo de 1 (um) ano, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

A exigência deverá guardar compatibilidade com as características e a complexidade dos serviços contratados, restringindo-se à comprovação de experiência pertinente e relevante para a execução do objeto, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, de modo a preservar a proporcionalidade dos requisitos de habilitação e a competitividade do certame.

Justificativa para exigência de qualificação econômico-financeira

Considerando o valor estimado da contratação, de aproximadamente **R$ 309.000,00**, bem como a natureza e as características dos serviços, locações e fornecimentos que integram o objeto, entende-se necessária a exigência de qualificação econômico-financeira dos licitantes, nos termos da legislação aplicável.

A contratação envolve a prestação de serviços de forma parcelada e sob demanda, abrangendo diferentes atividades relacionadas à realização de eventos institucionais. A execução de determinados serviços poderá demandar da contratada a realização prévia de despesas com aquisição de insumos, contratação de pessoal, logística, locação ou disponibilização de equipamentos e demais recursos necessários ao atendimento das solicitações da Administração, com posterior pagamento após a efetiva execução.

Nesse contexto, a exigência de qualificação econômico-financeira busca verificar se o licitante possui condições econômico-financeiras compatíveis com as obrigações que poderão ser assumidas, reduzindo o risco de interrupções, inadimplementos ou dificuldades na execução contratual.

A medida mostra-se ainda pertinente em razão do valor global estimado da contratação e da necessidade de assegurar a continuidade dos serviços necessários às atividades institucionais do Campus, sem prejuízo da observância dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade.

As exigências serão limitadas ao necessário para aferição da capacidade econômico-financeira dos licitantes, evitando-se requisitos excessivos ou sem relação com os riscos efetivamente identificados na contratação.

5. Levantamento de Mercado

5.1 - Identificação das Soluções

Comparativo das Opções Disponíveis no Mercado

Alternativa	Descrição	Vantagens	Desvantagens / Limitações	Adequação à necessidade
1. Execução com recursos próprios	Utilização de servidores, equipamentos, mobiliários e demais recursos disponíveis no Campus para execução dos serviços necessários aos eventos.	Maior controle direto sobre a execução; não depende de contratação externa para cada atividade.	O Campus não dispõe de estrutura, equipamentos e profissionais especializados para atender à diversidade de serviços demandados. Exigiria aquisição e manutenção permanente de equipamentos e estrutura para utilização eventual.	**Baixa**
2. Contratações distintas para cada serviço	Realização de contratações específicas para serviços como alimentação, sonorização, decoração, locação de mobiliário, interpretação em Libras, apoio, entre outros.	Permite a contratação de fornecedores especializados em cada atividade; favorece o parcelamento do objeto.	Maior quantidade de procedimentos, contratos e atividades de gestão e fiscalização, além de maior complexidade para atendimento das demandas dos eventos.	**Média**
3. Contratação de empresa	Realização de licitação para contratação dos serviços, locações e fornecimentos	Maior flexibilidade; atendimento conforme a necessidade de cada evento; redução da necessidade de estrutura	Exige adequado planejamento das	

para prestação dos serviços sob demanda	necessários aos eventos, conforme demanda e especificações previamente estabelecidas pela Administração.	própria; possibilidade de planejamento e contratação dos serviços em um único procedimento, com divisão em itens quando cabível.	demandas, especificação dos serviços e fiscalização da execução contratual.	**Alta**
Solução escolhida	**Contratação, sob demanda, dos serviços, locações e fornecimentos necessários à realização dos eventos institucionais, conforme especificações do Termo de Referência.**	Permite atender às diferentes características e necessidades dos eventos, com racionalização dos recursos públicos e sem necessidade de manutenção de estrutura própria.	Necessidade de planejamento prévio e acompanhamento da execução dos serviços.	**Mais adequada**

5.2 Conclusão Técnica – Vantajosidade da Aquisição por Meio de Licitação

Após a análise das alternativas disponíveis, entende-se que a Alternativa 3 é a mais adequada para atender às necessidades do Campus, considerando o caráter eventual e variável dos eventos e a diversidade de serviços necessários à sua realização. A contratação deverá contemplar os serviços de forma parcelada em itens, quando tecnicamente viável, cabendo à Administração definir, para cada evento, os serviços e quantitativos necessários.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação, sob demanda, de serviços, locações e fornecimentos necessários à realização dos eventos institucionais do Campus, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

A contratação compreenderá, de acordo com a necessidade de cada evento, serviços de apoio e recepção, interpretação em Libras, alimentação e coffee break, serviços artísticos, sonorização e locação de equipamentos, mobiliário e materiais, bem como serviços de decoração e ornamentação de espaços.

A execução ocorrerá de forma parcelada e conforme a demanda da Administração, mediante solicitação dos serviços necessários para cada evento, considerando suas características, público, local e finalidade. Caberá à contratada executar os serviços e disponibilizar os materiais, equipamentos e profissionais previstos para cada item, observadas as especificações estabelecidas pela Administração.

A solução não contempla a organização ou o planejamento dos eventos pela contratada. A definição da programação, dos serviços necessários, das quantidades, dos locais e das demais características de cada evento permanecerá sob responsabilidade da Administração, cabendo à empresa contratada exclusivamente a execução dos serviços previamente definidos.

Dessa forma, a solução proporciona flexibilidade para o atendimento das diferentes demandas institucionais, permitindo a utilização dos serviços de acordo com a necessidade efetiva de cada evento, sem a necessidade de manutenção de estrutura, equipamentos ou profissionais próprios para atividades de caráter eventual.

JUSTIFICATIVA DE ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇOS COMUNS

Os serviços objeto da contratação são caracterizados como **serviços comuns**, uma vez que suas características, especificações, padrões de qualidade e condições de execução podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado. Os serviços, locações e fornecimentos previstos no objeto possuem padrões de desempenho e qualidade passíveis de descrição objetiva, permitindo sua comparação mediante critérios previamente estabelecidos e julgamento pelo menor preço. Ainda que o objeto compreenda serviços de diferentes naturezas, como apoio, alimentação, sonorização, locação de mobiliário, decoração e outros serviços destinados à realização de eventos, não se verifica necessidade de solução técnica singular ou de avaliação subjetiva para sua contratação, sendo possível estabelecer previamente os requisitos necessários à adequada execução.

CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS COMO CONTINUADO E VIGÊNCIA PLURIANUAL

Os serviços objeto da contratação são caracterizados como continuados em razão da necessidade permanente da Administração de dispor dos recursos necessários à realização dos eventos institucionais do Campus, os quais ocorrem de forma recorrente ao longo dos exercícios. Embora a execução dos serviços ocorra de forma parcelada e sob demanda, conforme a programação e as necessidades específicas de cada evento, trata-se de necessidade que se renova periodicamente e cuja ausência de contratação poderá comprometer a realização das atividades institucionais que demandem os serviços previstos no objeto. Nesse contexto, a vigência plurianual mostra-se mais vantajosa para a Administração, considerando a recorrência das demandas, a necessidade de assegurar a continuidade da disponibilidade dos serviços e a possibilidade de reduzir a necessidade de realização de novos procedimentos de contratação em períodos sucessivos, proporcionando maior eficiência administrativa, previsibilidade e continuidade ao planejamento das demandas. A adoção de vigência plurianual não implica obrigação de consumo integral dos quantitativos estimados, permanecendo a execução condicionada às necessidades efetivamente apresentadas pela Administração durante a vigência contratual.

JUSTIFICATIVA DE ADOÇÃO DO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

A adoção do regime de empreitada por preço unitário mostra-se adequada às características do objeto, considerando que a contratação será executada de forma parcelada e sob demanda, com quantitativos estimados para o período de vigência contratual, os quais poderão variar de acordo com a programação e as necessidades efetivamente verificadas pela Administração.

Os serviços, locações e fornecimentos serão solicitados conforme as características e necessidades de cada evento, não sendo possível determinar previamente, com precisão, os quantitativos que serão efetivamente utilizados durante toda a vigência da contratação. Dessa forma, o pagamento deverá ocorrer com base nos preços unitários contratados e nas quantidades efetivamente solicitadas e executadas, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

O regime adotado permite, portanto, maior adequação entre a execução contratual e a demanda efetiva da Administração, evitando o pagamento por quantitativos estimados que não venham a ser utilizados e proporcionando maior flexibilidade para o atendimento dos diferentes eventos institucionais do Campus.

Assim, diante da natureza do objeto, da variabilidade dos quantitativos e da execução sob demanda, entende-se que a empreitada por preço unitário é o regime mais adequado à contratação, por permitir o controle e o pagamento dos serviços de acordo com as quantidades efetivamente executadas.

Análise da possibilidade de renovação dos quantitativos da Ata de Registro de Preços

Verifica se que não há necessidade de renovação dos quantitativos originalmente registrados, considerando que o atendimento da demanda institucional será realizado mediante a formalização de contrato decorrente da ata, não havendo previsão de novas contratações que justifique a renovação dos quantitativos durante eventual período de prorrogação.

Dessa forma, embora a possibilidade tenha sido objeto de análise, a Administração conclui que a renovação dos quantitativos não se mostra necessária diante das necessidades identificadas e da estratégia de contratação estabelecida.

Em consequência, a minuta da Ata de Registro de Preços será corrigida, com a adequação do item 5.1.1, a fim de excluir a previsão de renovação dos quantitativos originalmente registrados, mantendo-se a coerência entre os instrumentos da contratação e o planejamento realizado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Acerca da estimativa dos quantitativos dos serviços a serem contratados, informa-se que sua definição foi realizada com base nos seguintes parâmetros:

- estimativas apresentadas pela Diretoria Acadêmica, por meio do **Ofício nº 78/2026 – DAP/BJLDG/RET /IFBAIANO**, contendo a previsão dos serviços e quantitativos necessários para o atendimento das atividades programadas;
- levantamento dos eventos de realização anual e cuja programação já se encontra previamente definida;
- histórico de utilização e de contratações anteriores, conforme dados constantes do **Processo nº 23328.252050.2025-40**.

A partir desses parâmetros, foram estimados os quantitativos necessários para o período de vigência da contratação, buscando-se compatibilizar a previsão de demanda com o histórico de utilização e a programação institucional conhecida.

Ressalta-se que os quantitativos possuem caráter **estimativo**, podendo variar ao longo da vigência contratual em razão das características, do porte, da programação e das necessidades específicas de cada evento. A contratação não implica obrigação de utilização integral dos quantitativos estimados, sendo os serviços solicitados de acordo com a demanda efetivamente verificada pela Administração.

ITEM	CATSER	UNIDADE DE FORNECIMENTO	ESCPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	15210	Kg	REFEIÇÃO - com no mínimo 02 Tipos de saladas, 02 Tipo de acompanhamento, 02 Tipos de proteína, Observar em sua composição, requerimentos necessários para o fornecimento de alimentação adequada a portadores de patologias especiais.	800
2	15210	Por pessoa	Coffee Break - Café, chá, leite, suco de fruta (02 Tipos), Chocolate Quente, b) Refrigerante; c) 4 Tipos de salgados e 4 Tipos de bolos. Observar em sua composição, os requerimentos necessários para o fornecimento de alimentação adequada a portadores de patologias especiais. O serviço deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento. *sujeito à aprovação do cardápio	1000
3	15210	Por pessoa	Petit Four - Variados, doces (exemplo: mini pão de mel, financier, palmier) e salgados diversos. Inclusos bandejas, louças e toalha para a mesa	1000
Total - G1				
4	17027	und	Arranjo tipo jardineira (1 metro de comprimento), para mesa plenária, com flores nobres naturais	20
5	17027	und	Arranjo redondo, tipo mesa ou para vaso/coluna, com flores nobres naturais, para mesa de centro ou de canto, com dimensão mínima de 40cm de altura e diâmetro de 60cm, desconsiderando o	80

			tamanho do suporte/vaso.	
6	17124	und/dia	Toalha de mesa - Branca ou colorida - redonda ou retangular- 2 metros de diâmetro, em bom estado, sem manchas, com bainha, lavadas e passadas	100
7	17027	und/dia	Locação de vaso ou coluna ornamental grande para decoração de áreas de circulação. Cores e formatos variados conforme evento.	20
8	17124	metro	Serviço de decoração com tecido tensionado em cores variadas, para revestimento de mesas, fundo de palco ou parede e ornamentação em geral. Incluindo o serviços de profissional capacitado para instalação. Medidas e cores a serem definidas de acordo com a necessidade da aplicação.	200
9	17124	und/dia	Locação de Tapete - cor a critério da Administração) com 20 m de comprimento e 60 cm de largura	20
10	17124	und/dia	Locação de Tapete - cor a critério da Administração) retangular ou circular, com pedidas aproximadas de 2 metros	50
Total - G2				
11	20460	und/dia	Locação de cadeiras plástica - CADEIRA PLÁSTICA, SEM BRAÇO, TIPO MONOBLOCO, EMPILHÁVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO, COR BRANCA – Material deve ser fornecido lavado e em excelente estado de conservação.	1000
12	20460	und/dia	Locação de mesa plástica - Mesa de plástico, 4 pés, EMPILHÁVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO, – Material deve ser fornecido lavado e em excelente estado de conservação	100
13	20460	und/dia	Locação de cadeiras de ferro (dimensões: L x P x A = 42x 45x 86 cm).	100
14	20460	und/dia	Locação de cadeiras ou poltronas acolchoadas - para componentes da mesa cênica e espaços fotográticos.	100
Total - G3				
15	14397	Diária (6)	GARÇOM - Profissional com experiência, trajando uniforme, capacitado para servir bebidas e alimentos em geral. Deverá saber lidar com público, auxiliar a copeiragem, quando necessário, informar e agir com rapidez e destreza, quando houver algum imprevisto (tais como, quebra de copo, derramamento de bebida, entre outros), retirar os utensílios que são mais necessários à mesa, repor água e café sempre que necessário/solicitado, verificar o reabastecimento de bebidas e alimentos, quando necessário, entre outras atividades da função.	10
16	12637	hora	INTÉRPRETE DE LIBRAS - Profissional capacitado para a realização de serviços de tradução /interpretação de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS (surdo-mudo), de acordo com a Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, para traduzir e interpretar, em Libras/Língua Portuguesa/Libra, textos, palestras, conferências, discursos, eventos similares, sinalizar com clareza e fidelidade o conteúdo da mensagem, ser expressivo, conseguir contextualizar a mensagem ao passar da estrutura de uma língua para outra, sem perder a sua essência, viabilizar a comunicação entre usuários e não usuários de LIBRAS, mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, respeitar rigorosamente o sigilo profissional, de acordo com o código de ética profissional.	100
17	15830	Cachê	Contratação de músico (s) vocalista e tecladista ou violonista, que execute trilha sonora durante a cerimônia e eventos institucionais; A escolha do músico (vocalista e tecladista ou DJ) poderá ser a critério da Administração.	10
18	17019	und/dia	Responsável pela ornamentação de espaço físico, onde acontecerá o evento. Diária de 6 horas	20
19	12556	und/dia	Caixa de som de, no mínimo, 400W, com base para tripé com 2 vias.	20
20	21490	und/dia	Serviço de sonorização com equipamentos em quantidade e especificação suficiente para a projeção de som no ambiente Físico de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência/volume adequados às necessidades do evento, contendo basicamente mesa de som, caixas acústicas, notebook com drive de DVD, no mínimo 4 microfones sem fio, 2 pedestais, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento.	20
21	12556	und/dia	Locação de microfone sem fio	100
22	22721	Diária	Áreas de eventos, com capacidade para até 500 pessoas	5
23	20460	m²	Faixa - impressão em lona nigth and day colorida -Confecção de faixa em lona vinílica, impressão digital, 4x0 cores, túnel nas laterais, bastões, ponteiras e corda ou ilhóis, com conteúdo e dimensões a serem fornecidos pela CONTRATANTE	50

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 309.510,90

Quanto à pesquisa de preços referentes aos itens do referido pregão, e de acordo com as orientações da Instrução Normativa Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, realizou-se, prioritariamente, pesquisa de preços com base no inciso I.

Esta parte solicitante analisou a viabilidade destes com o preço de mercado, utilizando o dispositivo internet e pesquisas de preços realizadas por outras entidades, para comparar os preços cotados com o que de fato é cobrado pelo produto na atualidade, com a finalidade de chegar a um preço exequível, e assim gerar uma maior competitividade no certame.

Com base na pesquisa de mercado realizada, no relatório de pesquisa de preços do Comprasnet alguns valores foram desconsiderados e não compuseram a cesta de preços, por estarem vinculados a quantitativos diversos e valores discrepantes.

Em conformidade ao disposto no Art. 6º, foi utilizada, como método para obtenção do preço estimado, a **mediana** dos valores obtidos na pesquisa de preços, incidente sobre um conjunto de três preços, oriundos do parâmetro de que trata o inciso I do art. 5º.

Grupo	ITEM	CATSER	UNIDADE DE FORNECIMENTO	ESCPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Grupo 1	1	15210	Kg	REFEIÇÃO - com no mínimo 02 Tipos de saladas, 02 Tipo de acompanhamento, 02 Tipos de proteína, Observar em sua composição, requerimentos necessários para o fornecimento de alimentação adequada a portadores de patologias especiais.	800	R$ 55,32	R$ 44.256,00
	2	15210	Por pessoa	Coffee Break - Café, chá, leite, suco de fruta (02 Tipos), Chocolate Quente, b) Refrigerante; c) 4 Tipos de salgados e 4 Tipos de bolos. Observar em sua composição, os requerimentos necessários para o fornecimento de alimentação adequada a portadores de patologias especiais. O serviço deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento. *sujeito à aprovação do cardápio	1000	R$ 39,90	R$ 39.900,00
	3	15210	Por pessoa	Petit Four - Variados, doces (exemplo: mini pão de mel, financier, palmier) e salgados diversos. Inclusos bandejas, louças e toalha para a mesa	1000	R$ 29,90	R$ 29.900,00
Total - G1							R$ 114.056,00
Grupo 2	4	17027	und	Arranjo tipo jardineira (1 metro de comprimento), para mesa plenária, com flores nobres naturais	20	R$ 300,00	R$ 6.000,00
	5	17027	und	Arranjo redondo, tipo mesa ou para vaso/coluna, com flores nobres naturais, para mesa de centro ou de canto, com dimensão mínima de 40cm de altura e diâmetro de 60cm, desconsiderando o tamanho do suporte/vaso.	80	R$ 215,38	R$ 17.230,40
	6	17124	und/dia	Toalha de mesa - Branca ou colorida - redonda ou retangular- 2 metros de diâmetro, em bom estado, sem manchas, com bainha, lavadas e passadas	100	R$ 18,94	R$ 1.894,00
	7	17027	und/dia	Locação de vaso ou coluna ornamental grande para decoração de áreas de circulação. Cores e formatos variados conforme evento.	20	R$ 76,70	R$ 1.534,00
	8	17124	metro	Serviço de decoração com tecido tensionado em cores variadas, para revestimento de mesas, fundo de palco ou parede e ornamentação em geral. Incluindo o serviços de profissional capacitado para instalação. Medidas e cores a serem definidas de acordo com a necessidade da aplicação.	200	R$ 36,49	R$ 7.298,00
	9	17124	und/dia	Locação de Tapete - cor a critério da Administração) com 20 m de comprimento e 60 cm de largura	20	R$ 75,25	R$ 1.505,00
	10	17124	und/dia	Locação de Tapete - cor a critério da Administração) retangular ou circular, com pedidas aproximadas de 2 metros	50	R$ 41,29	R$ 2.064,50
Total - G2							R$ 37.525,90
Grupo 3	11	20460	und/dia	Locação de cadeiras plástica - CADEIRA PLÁSTICA, SEM BRAÇO, TIPO MONOBLOCO, EMPILHÁVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO, COR BRANCA – Material deve ser fornecido lavado e em excelente estado de conservação.	1000	R$ 4,25	R$ 4.250,00
	12	20460	und/dia	Locação de mesa plástica - Mesa de plástico, 4 pés, EMPILHÁVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO, – Material deve ser fornecido lavado e em excelente estado de conservação	100	R$ 11,68	R$ 1.168,00

	13	20460	und/dia	Locação de cadeiras de ferro (dimensões: L x P x A = 42x 45x 86 cm).	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00
	14	20460	und/dia	Locação de cadeiras ou poltronas acolchoadas - para componentes da mesa cênica e espaços fotográticos.	100	R$ 102,50	R$ 10.250,00
Total - G3							R$ 16.868,00
sem grupo	15	14397	Diária (6)	GARÇOM - Profissional com experiência, trajando uniforme, capacitado para servir bebidas e alimentos em geral. Deverá saber lidar com público, auxiliar a copeiragem, quando necessário, informar e agir com rapidez e destreza, quando houver algum imprevisto (tais como, quebra de copo, derramamento de bebida, entre outros), retirar os utensílios que são mais necessários à mesa, repor água e café sempre que necessário/solicitado, verificar o reabastecimento de bebidas e alimentos, quando necessário, entre outras atividades da função.	10	R$ 246,10	R$ 2.461,00
sem grupo	16	12637	hora	INTÉRPRETE DE LIBRAS - Profissional capacitado para a realização de serviços de tradução/interpretação de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS (surdo-mudo), de acordo com a Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, para traduzir e interpretar, em Libras/Língua Portuguesa/Libra, textos, palestras, conferências, discursos, eventos similares, sinalizar com clareza e fidelidade o conteúdo da mensagem, ser expressivo, conseguir contextualizar a mensagem ao passar da estrutura de uma língua para outra, sem perder a sua essência, viabilizar a comunicação entre usuários e não usuários de LIBRAS, mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, respeitar rigorosamente o sigilo profissional, de acordo com o código de ética profissional.	100	R$ 216,00	R$ 21.600,00
sem grupo	17	15830	Cachê	Contratação de músico (s) vocalista e tecladista ou violonista, que execute trilha sonora durante a cerimônia e eventos institucionais; A escolha do músico (vocalista e tecladista ou DJ) poderá ser a critério da Administração.	10	R$ 3.000,00	R$ 30.000,00
sem grupo	18	17019	und/dia	Responsável pela ornamentação de espaço físico, onde acontecerá o evento. Diária de 6 horas	20	R$ 1.200,00	R$ 24.000,00
sem grupo	19	12556	und/dia	Caixa de som de, no mínimo, 400W, com base para tripé com 2 vias.	20	R$ 525,00	R$ 10.500,00
sem grupo	20	21490	und/dia	Serviço de sonorização com equipamentos em quantidade e especificação suficiente para a projeção de som no ambiente Físico de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência /volume adequados às necessidades do evento, contendo basicamente mesa de som, caixas acústicas, notebook com drive de DVD, no mínimo 4 microfones sem fio, 2 pedestais, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento.	20	R$ 1.625,00	R$ 32.500,00
sem grupo	21	12556	und/dia	Locação de microfone sem fio	100	R$ 40,00	R$ 4.000,00
sem grupo	22	22721	Diária	Áreas de eventos, com capacidade para até 500 pessoas	5	R$ 2.500,00	R$ 12.500,00
sem grupo	23	20460	m²	Faixa - impressão em lona nigth and day colorida -Confecção de faixa em lona vinílica, impressão digital, 4x0 cores, túnel nas laterais, bastões, ponteiras e corda ou ilhóis, com conteúdo e dimensões a serem fornecidos pela CONTRATANTE	50	R$ 70,00	R$ 3.500,00
Valor total estimado da Licitação							R$ 309.510,90

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

2. Justificativa específica dos agrupamentos mantidos

2.1. Grupo 1 — Fornecimento de alimentação para eventos institucionais

O agrupamento dos itens 1 a 3, correspondentes ao fornecimento de refeições, coffee break e petit four, fundamenta-

se na afinidade de natureza dos objetos, uma vez que todos se destinam ao atendimento das demandas de alimentação relacionadas à realização de eventos institucionais do IF Baiano.

Os itens apresentam relação funcional por envolverem o fornecimento de alimentos e, conforme as especificações de cada serviço, atividades relacionadas ao preparo ou à disponibilização dos produtos, à organização dos cardápios, ao acondicionamento, ao transporte e ao atendimento nos locais e horários definidos pela Administração, observadas as exigências sanitárias aplicáveis.

A contratação conjunta busca racionalizar a gestão das demandas de alimentação, facilitar a interlocução com a contratada e favorecer a coordenação logística dos fornecimentos, especialmente quando diferentes modalidades de alimentação forem necessárias para um mesmo evento. A reunião dos itens também pode contribuir para a uniformidade dos procedimentos de atendimento e para a simplificação do acompanhamento da execução contratual.

Embora os itens apresentem diferenças quanto à composição, à forma de fornecimento e às unidades de medida, sua afinidade funcional permite avaliar a conveniência de contratação conjunta. A manutenção do agrupamento deverá, contudo, estar amparada na viabilidade de atendimento do conjunto por fornecedores do mercado e na demonstração de que essa opção é vantajosa em comparação com a adjudicação individual, sem prejuízo indevido à competitividade.

2.2. Grupo 2 — Decoração e ambientação de espaços para eventos institucionais

O agrupamento dos itens 4 a 10, referentes ao fornecimento de arranjos florais, toalhas de mesa, vasos ou colunas ornamentais, tecidos para revestimento e ornamentação e tapetes, fundamenta-se na finalidade comum de compor e ambientar os espaços destinados à realização de eventos institucionais do IF Baiano.

Os itens apresentam afinidade funcional por contribuírem para a composição visual e a adequação dos ambientes, conforme as características, o porte e a finalidade de cada evento. A utilização desses elementos pode ocorrer de forma complementar, de acordo com as necessidades previamente definidas pela Administração.

A contratação conjunta busca facilitar a coordenação da disponibilização, da instalação e da retirada dos materiais, quando aplicável, bem como a interlocução com a contratada e o acompanhamento dos prazos de atendimento. Essa organização pode contribuir para a racionalização dos procedimentos administrativos e para a compatibilização dos elementos utilizados na ambientação dos espaços.

Considerando, entretanto, que o grupo reúne itens com características distintas, inclusive fornecimento de arranjos florais e locação de materiais, a manutenção do agrupamento deverá considerar a existência de fornecedores aptos a atender ao conjunto e os efeitos da adjudicação conjunta sobre a competitividade. A opção deverá ser respaldada pela análise da viabilidade técnica e econômica e pela demonstração de vantagem em relação à adjudicação por item, de modo que a racionalização da gestão não resulte em restrição injustificada à participação de fornecedores especializados.

2.3. Grupo 3 — Locação de mobiliário para eventos institucionais

O agrupamento dos itens 11 a 14, correspondentes à locação de cadeiras plásticas, mesas plásticas, cadeiras de ferro e cadeiras ou poltronas acolchoadas, fundamenta-se na finalidade comum de disponibilizar mobiliário necessário à organização dos ambientes e à acomodação dos participantes dos eventos institucionais do IF Baiano.

Os itens apresentam afinidade funcional por integrarem a estrutura de mobiliário utilizada na preparação dos espaços, permitindo atender às diferentes configurações e necessidades dos eventos. A disponibilização dos materiais contribui para a acomodação do público e para a composição de ambientes específicos, como mesas cênicas e espaços destinados a registros fotográficos.

A contratação conjunta busca facilitar a gestão das solicitações, a coordenação da entrega e da retirada dos materiais e a interlocução com os fornecedores, além de favorecer a organização logística do atendimento às demandas institucionais. A previsão de diferentes tipos de mobiliário permite à Administração selecionar os itens adequados às características e à finalidade de cada evento.

Embora existam diferenças de material, acabamento e destinação entre os itens, todos se inserem no segmento de locação de mobiliário para eventos. A manutenção do agrupamento deverá considerar a capacidade de atendimento conjunto pelo mercado fornecedor e a ausência de restrição desproporcional à competitividade, bem como a demonstração de que a contratação conjunta apresenta vantagem técnica e econômica em comparação com a adjudicação individual.

3. Conclusão

A reavaliação dos agrupamentos buscou adequar a estratégia de adjudicação às características dos objetos e às recomendações jurídicas, preservando o agrupamento dos itens que apresentam afinidade funcional e optando pela adjudicação individual daqueles cuja reunião não se mostrou suficientemente justificada.

A manutenção dos Grupos 1, 2 e 3 encontra-se respaldada pela análise das condições do mercado fornecedor, que subsidiou a avaliação da viabilidade da contratação conjunta dos itens, considerando sua afinidade funcional, a racionalização da gestão contratual e a preservação da competitividade. Concluiu-se que a estratégia de adjudicação adotada é compatível com as necessidades da Administração e busca assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, em observância ao art. 47, inciso II e § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e à Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União.

Os documentos da contratação serão adequados para refletir a estratégia de adjudicação definida nesta reavaliação, permanecendo inalteradas as demais conclusões do Estudo Técnico Preliminar que não forem afetadas pelas alterações promovidas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas, até o momento, contratações correlatas ou interdependentes que sejam indispensáveis à execução do objeto pretendido.

A contratação será realizada de forma autônoma, contemplando os serviços, locações e fornecimentos necessários à realização dos eventos institucionais, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Eventuais contratações de outros bens ou serviços necessárias à realização de eventos específicos, mas que não integrem o objeto desta contratação, serão avaliadas e realizadas pela Administração de acordo com a necessidade e o planejamento de cada evento, não constituindo condição para a execução dos serviços previstos nesta contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 10724903000179-0-000003/2026

II) Data de publicação no PNCP: 22/04/2025

III)ID dos itens no PCA: 1577, 1578, 1579, 1580, 1581, 1582, 1583, 1584, 1585, 1586, 1587, 1588, 1589, 1590, 1591, 1592, 1593 e 1594.

IV) Classe/Grupo: 859 – OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE; 839 – OUTROS SERVIÇOS DE NEGÓCIOS, TÉCNICOS E PROFISSIONAIS; 963 – SERVIÇOS RELACIONADOS COM ATORES E OUTROS ARTISTAS; 721 – SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS RELATIVOS À LOCAÇÃO OU ARRENDAMENTO; 632 – SERVIÇOS DE

FORNECIMENTO DE COMIDA; 881 – SERVIÇOS DE MANUFATURA EM INSUMOS FÍSICOS QUE SÃO PROPRIEDADE DE OUTROS (EXCETO MAQUINARIA E EQUIPAMENTO); 979 – OUTROS SERVIÇOS DIVERSOS /MISCELÂNEA; 732 – SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL RELACIONADOS A OUTROS BENS; 969 – OUTROS SERVIÇOS DE RECREAÇÃO E DIVERSÃO; 731 – SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL DE VEÍCULOS A MOTOR, FERROVIÁRIO/EMBARCAÇÕES, AERONAVES, DE EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE, S/OPER.

V) Identificador da Futura Contratação: 151889-8/2026/151889-24/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação, pretende-se assegurar a disponibilidade dos serviços, locações e fornecimentos necessários à realização dos eventos institucionais do Campus, de forma planejada, adequada e compatível com as características de cada evento.

Entre os principais benefícios esperados, destacam-se:

* garantir condições adequadas para a realização de eventos institucionais, acadêmicos, administrativos, culturais e de integração;
* assegurar a prestação dos serviços de apoio, alimentação, sonorização, interpretação em Libras, decoração, locação de equipamentos e mobiliários, entre outros previstos na contratação;
* possibilitar o atendimento das demandas de forma flexível e sob demanda, conforme as necessidades efetivamente identificadas pela Administração;
* proporcionar maior eficiência na utilização dos recursos públicos, evitando a aquisição e manutenção permanente de equipamentos, materiais e estruturas destinados a atividades de caráter eventual;
* assegurar padrões adequados de qualidade, segurança, acessibilidade e organização na execução dos serviços;
* garantir maior previsibilidade e continuidade no atendimento das demandas institucionais relacionadas à realização de eventos;
* promover melhores condições para participação da comunidade acadêmica e do público externo nas atividades promovidas pelo Campus.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente à contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração:

* concluir o planejamento da contratação, com a definição dos serviços, quantitativos estimados, especificações e condições de execução;
* elaborar e aprovar o Termo de Referência e os demais documentos necessários à realização do procedimento licitatório;
* verificar a disponibilidade orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes da contratação, conforme a demanda efetivamente realizada;
* designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, observadas as competências e atribuições previstas na legislação aplicável;
* orientar os servidores responsáveis pela fiscalização quanto às condições de execução, recebimento e ateste dos

serviços;
* estabelecer, para cada evento, os serviços, quantitativos, locais, datas e horários necessários, com antecedência suficiente para permitir a adequada execução pela contratada;
* disponibilizar à contratada, quando necessário, as informações e orientações referentes ao evento, incluindo programação, local, horário, quantitativos e demais especificações necessárias à prestação dos serviços;
* verificar previamente as condições dos espaços destinados à realização dos eventos, especialmente quanto à infraestrutura necessária para a execução dos serviços contratados;
* acompanhar a execução contratual e registrar eventuais ocorrências, adotando as providências necessárias para correção de falhas ou desconformidades.

Não se identificam, previamente à contratação, necessidades de adequação física ou estrutural permanente do Campus para a execução do objeto, uma vez que os serviços serão prestados ou disponibilizados conforme a demanda e as características de cada evento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução dos serviços poderá ocasionar impactos ambientais relacionados principalmente à geração de resíduos sólidos, ao consumo de água e energia elétrica, ao uso de materiais descartáveis, ao transporte de equipamentos e materiais e à geração de resíduos decorrentes dos serviços de alimentação e decoração.

Como medidas de prevenção, redução e controle dos impactos, deverão ser observadas, sempre que tecnicamente viáveis e compatíveis com a natureza dos serviços:

* redução do uso de materiais descartáveis e priorização de materiais reutilizáveis ou recicláveis;
* utilização racional de água e energia elétrica durante a execução dos serviços;
* redução de embalagens e priorização de embalagens recicláveis ou reutilizáveis;
* adequada coleta, acondicionamento e destinação dos resíduos gerados durante a execução dos serviços;
* adoção de medidas para redução do desperdício de alimentos;
* priorização, quando possível, de materiais reciclados, recicláveis, reutilizáveis ou provenientes de fontes sustentáveis;
* utilização de equipamentos em adequado estado de conservação e, quando aplicável, com consumo eficiente de energia;
* retirada dos materiais, equipamentos, estruturas e resíduos de responsabilidade da contratada após a realização dos serviços.

A adoção dessas medidas deverá observar a legislação ambiental aplicável e os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, sem estabelecer exigências desproporcionais capazes de restringir indevidamente a competitividade da contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando o levantamento das necessidades do Campus, a análise das alternativas disponíveis no mercado, a estimativa dos quantitativos, a existência de previsão no Plano de Contratações Anual e a disponibilidade de fornecedores aptos à prestação dos serviços, conclui-se pela viabilidade da contratação. A solução proposta mostra-se adequada às necessidades institucionais, uma vez que permite a contratação, sob demanda, dos serviços, locações e fornecimentos necessários à realização dos eventos, sem a necessidade de manutenção de estrutura própria permanente para atividades de caráter eventual. A contratação também se mostra compatível com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, devendo os serviços ser executados

conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com a demanda efetivamente apresentada pela Administração. Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos analisados, declara-se viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

GISLANE DE OLIVEIRA COSTA SIMOES

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 16/11/2026 às 08:56:16.